



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 26ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, e presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Maria Carrilo Cavalcante Ribeiro Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Agostinho Teixeira de Almeida Filho, reuniram-se em Conselho, na sala de sessões, os membros do Egrégio Órgão Especial, antes da abertura da sessão, às treze horas.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 13/07/2015, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a vaga na 26ª Câmara Cível, objeto do Edital de Remoção nº 20/2015, permanece em aberto, ante a inexistência de candidatos inscritos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às quatorze horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a abertura da sessão.

Compareceu, apenas para julgar os processos a que estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à apreciação da pauta administrativa:

**01. Processo nº 2015-116360**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcus Quaresma Ferraz. (Edital nº 21/2015)

Requerentes: Doutores João Batista Damasceno, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Eduardo Antônio Klausner, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Maria Christina Berardo Rucker, Maria Cristina de Brito Lima, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchôa Pinto de Miranda Montenegro, Alexandre de Carvalho Mesquita e Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça, que informou que dos dezoito candidatos originariamente inscritos para a vaga que estava sendo colocada por merecimento, três não foram indicados. O Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito João Batista Damasceno não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura por não possuir o requisito "aperfeiçoamento"; o Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Paulo Assed Estefan não foi recomendado por possuir autos conclusos além do prazo legal e, pela mesma razão o Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito Alexandre de Carvalho Mesquita também não foi recomendado. De maneira que foram quinze candidatos indicados para concorrer, do segundo ao décimo-quarto e do décimo-sexto ao décimo oitavo.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu início à votação, passando a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, passou a votar informando que a Doutora Denise Nicoll Simões e o Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto já foram pontuados pois já são remanescentes de listas. Que queria homenagear os dois. Primeiramente a Doutora Denise Nicoll Simões pela sua competência. Que o Doutor Luiz Fernando de Andrade Pinto foi um excepcional Juiz-Auxiliar da Presidência, que cuidava do setor mais sensível, que é o dos Precatórios Judiciais. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos. No quesito "presteza no exercício das funções", atribuiu 25 (vinte e cinco).



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

E no quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), atribuiu 29 pontos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** homenageou o Doutor Luiz Roberto Ayoub, destacando sua atuação na 1ª Vara Empresarial, proferindo 885 (oitocentos e oitenta e cinco) sentenças no período de apuração, além de nove elogios na folha funcional. Destacou também sua competência invulgar no trabalho desempenhado no Tribunal Regional Eleitoral.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Denise Nicoll Simões, Luiz Fernando de Andrade Pinto e Luiz Roberto Ayoub, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza e Mauro Dickstein.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIB FILHO** votou nos Doutores Denise Nicoll Simões, Luiz Fernando de Andrade Pinto e João Batista Damasceno.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** votou nos Doutores Maria Christina Berardo Rucker, Andrea Maciel Pachá e Luiz Roberto Ayoub.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CELSO FERREIRA FILHO** e **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** votaram nas Doutoradas Maria Christina Berardo Rucker, Andréa Maciel Pachá e Lúcia Regina Esteves de Magalhães.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** votou nos Doutores Eduardo Antonio Klausner, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Luiz Roberto Ayoub.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** votou nos Doutores Eduardo Antonio Klausner, Lúcia Regina Esteves de Magalhães e Maria Christina Berardo Rucker.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO** votou nos Doutores Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Andréa Maciel Pachá e Luiz Roberto Ayoub.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **HELDA LIMA MEIRELES** votou nas Doutoradas Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Luiz Roberto Ayoub e Maria Christina Berardo Rucker.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Sertã, Mafalda Lucchese e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO** votou nos Doutores Lúcia Regina Esteves de Magalhães, Eduardo Antonio Klausner E Andréa Maciel Pachá.

Encerrada a votação, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Denise Nicoll Simões, com **15** (quinze)votos, Luiz Fernando de Andrade Pinto, com **15** (quinze) votos e Luiz Roberto Ayoub, com **18** (dezoito) votos.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: *"Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Denise Nicoll Simões, Luiz Fernando de Andrade Pinto e Luiz Roberto Ayoub. Promovida ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, a Doutora Denise Nicoll Simões, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento".*

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que a posse da Doutora **Denise Nicoll Simões** seria no Plenário do Órgão Especial, às 17 horas e 30 minutos. Disse ainda, ser uma ocasião de muita alegria para esse Tribunal formar uma lista com três nomes tão expressivos, diante também de inscritos que são da maior significação. Parabenizou à Doutora Denise Nicoll Simões e aos demais integrantes da lista ora formada pelo Egrégio Órgão Especial.

### **02. Processo nº 2015-033965**

Assunto: Minuta de Resolução que altera dispositivo do Anexo XLIII da Resolução TJ/OE nº 17/2014.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que tal Resolução altera o anexo XLIII, estabelecendo que cabe ao Órgão Especial analisar, consolidar e propor alterações de organograma e nos processos de trabalho do Poder Judiciário. Que esse é o conteúdo da Resolução e passa a constar o artigo 549, alínea "k" do referido anexo da Resolução 17/2014.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Turma julgadora relativa aos processos 01 e 02 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

### **03. Processo nº 2013-180935**

Assunto: Minuta de Resolução que altera a Resolução OE nº 40/2013, com a redação dada pela Resolução OE nº 01/2014, publicada no DJERJ de 15/01/2014.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO DE CARVALHO passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO para se manifestar, na qualidade de Presidente da COMAQ (Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade de Serviços Judiciais).

O Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO esclareceu que a COMAQ propôs alteração da Resolução nº 40 visando acrescentar o parágrafo 6º do artigo 3º para constar que "somente o tempo de exercício na jurisdição, excetuadas férias e licenças médicas, contará para efeito de interstício, para quem ingressar em situação de lotação ou designação diversa de sua origem". Esta alteração respeitará as situações já consolidadas, inclusive aquelas que, na data de sua publicação, o magistrado estiver em lotação ou designação diversa da sua origem.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Feita a sustentação dos termos da Resolução pelo Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, Presidente da COMAQ, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente perguntou se todos estavam de acordo e se tinham alguma observação a fazer.

O Desembargador NAGIB SLAIBI FILHO cumprimentou os Desembargadores LUIZ FERNANDO DE CARVALHO e RICARDO RODRIGUES CARDOZO por terem iniciado uma discussão para alteração das eventuais regras de remoção e promoção.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta.

**04. Processo nº 2015-053091**

Assunto: Licença-Médica

Requerentes:

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira - Período de 04/04/2015 a 03/05/2015

Desembargador Cleber Ghelfenstein - Período de 24/04/2015 a 24/04/2015

Desembargador Marco Antonio Ibrahim - Período de 06/04/2015 a 08/04/2015

Desembargador Maurício Caldas Lopes - Período: 06/04/2015 a 08/04/2015

Desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto - Períodos de 10/04/2015 a 16/04/2015 e 22/04/2015 a 21/05/2015

Resultado: Por unanimidade de votos, foram deferidas as licenças médicas.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**05. Processo nº 2015-70482**

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargadora Lúcia Helena do Passo - Período de 14/05/15 a 12/06/15

Desembargador Marco Aurelio Bezerra de Mello - Período de 05/05/15 a 07/05/15

Desembargadora Maria Luiza de Freitas Carvalho - Período de 01/06/15 a 07/06/15

Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - Período de 11/05/15 a 28/05/15

Desembargadora Rosa Helena Penna Macedo Guita - Período de 19/05/15 a 21/05/15

Resultado: Por unanimidade de votos, foram deferidas as licenças médicas.

**06. Processo nº 2015-117478**

Assunto: Licença Especial no mês de junho de 2015

Requerentes:

Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho

Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio

Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta

Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo

Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira

Desembargador Cherubin Helcias Schwartz Júnior

Desembargador Carlos Santos de Oliveira

Desembargador Sérgio Seabra Varella

Desembargador Paulo de Oliveira Lanzellotti Baldez

Desembargador Arthur Narciso de Oliveira Neto



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Antonio Carlos Arrabida Paes

Desembargadora Maria Luiza de Freitas Carvalho

Desembargador Marco Antonio Ibrahim

Resultado: Por unanimidade de votos, foi homologado o período concessivo de licença especial.

Turma julgadora relativa aos processos 03, 04, 05 e 06 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

Dando continuidade à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta **contenciosa** e **em mesa**:

**1. 0065049-95.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA
ADVOGADO	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE BARRA MANSA

LEGISL. LEI Nº 4303/2014 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente a representação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**2. 0020664-09.2007.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ARGUIÇÃO DE  
INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO EGRÉGIA 10 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 4056 DO ANO 2002 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGANTE CONSTRUTORA F ROZENTAL LTDA  
ADVOGADO RICARDO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO MICHELE VIEGAS GORDILHO  
ADVOGADO FERNANDO FREELAND NEVES  
INTERESSADO EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GUSTAVO AMARAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de  
Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.  
Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA  
LEITAO TEIXEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES.  
NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.  
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,  
DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.  
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE  
KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES.  
AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**3. 0050238-33.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FRANCISCO DE PAULO MAGALHÃES RIBEIRO  
ADVOGADO ANDERSON ELISIO CHALITA DE SOUZA  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
WILLIAM MACIEL ANDRADE  
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**4. 0023527-88.2014.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)  
RELATOR DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE ANDREA CARLA DE FARIAS BRAGA  
IMPTE DENNY REZENDE VIRIATO DE MEDEIROS  
ADVOGADO DÉBORA KEHDY QUARESMA  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ADRIANA PRATA DE FREITAS

Continuação de julgamento na sessão do dia 20/07/2015: o Desembargador Milton Fernandes de Souza votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator; os Desembargadores Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz e Reinaldo Pinto Alberto Filho, que aguardavam vista, acompanharam voto do Desembargador Relator. O Desembargador Nagib Slaibi Filho modificou seu voto proferido na sessão anterior para acompanhar o voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Resultado: Por unanimidade de votos, concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

**5. 0053394-29.2014.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	THIAGO SOARES ALEIXO DE CARVALHO
ADVOGADO	MAURÍCIO BARRETO CAMPOS
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARTA BRENNER

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAÚJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**6. 0024584-44.2014.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	CLÁUDIA MÁRCIA DA ROCHA FERREIRA
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR
ADVOGADO	VINICIUS DE MELLO MARTINS
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ELIANE ZOGHBI

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER retirou-se da sessão, às dezesseis horas e dezenove minutos após o julgamento do processo nº0024584-44.2014.8.19.0000 (item 3 da pauta contenciosa)

**7. 0049417-29.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AUTOR                    SORAYA DE MIRANDA RAMOS  
ADVOGADO                JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA  
REU                        ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.                TANIA DE SOUSA ELIAS - PGE  
PROC. EST.                MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS  
ADVOGADO                MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

Após votar o Desembargador Relator julgando improcedente o pedido, sendo acompanhado pelo Revisor, Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, e pelos Desembargadores Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira e Agostinho Teixeira de Almeida Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**8. 0062880-72.2013.8.19.0000**

CLASSE                    EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE                DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                    DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REVISOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
EMBARGANTE IVONE MENDONÇA  
ADVOGADO VIVIANE DE SOUZA ROCHA ALONSO  
EMBARGADO RETA ENGENHARIA S A  
ADVOGADO LUIZ RAFAEL GRAIN  
ADVOGADO RODRIGO HENRIQUES TOCANTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**9. 0021290-47.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. LUIZ ZVEITER  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE            CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROC.CAMARA            AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS  
ADVOGADO                AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS  
PROC.CAMARA            FLAVIA SANTOS DO BOMFIM  
ADVOGADO                FLAVIA SANTOS DO BOMFIM  
EMBARGADO              MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**10. 0014710-98.2015.8.19.0000**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-  
PADRONIZADOS ABERTO  
PROVENCE  
ADVOGADO ROBERTA GISBERT DE MENDONÇA  
ADVOGADO WILSON DUARTE DE CARVALHO  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO N° 0003588-88.2015.8.19.0000

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Declarou seu impedimento a DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR

**11. 0270693-71.2010.8.19.0001**

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REQTE EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO WASHINGTON LUIZ ORNELLAS  
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CLAUDIA FREZE DA SILVA

Após votar o Desembargador Relator acolhendo o Incidente e propondo o seguinte enunciado sumular: "É assegurado aos Policiais Militares, Bombeiros Militares e seus dependentes a assistência médica hospitalar prevista no artigo 45, inciso IV, item 5 da Lei 443/1981, independentemente de contribuição específica.", acompanhado pelos Desembargadores Helda Lima Meireles, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Jessé Torres, Carlos Eduardo Passos, divergiu o Desembargador Antonio Saldanha Palheiro que não acolhia o Incidente de Uniformização de Jurisprudência, sendo acompanhado pelos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Ricardo Rodrigues Cardozo, PEDIU VISTA o Desembargador Luiz Zveiter.

AGUARDA VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**12. 0032650-13.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	CAPITAL 38 VARA CIVEL
REVISOR	DES. MAURO DICKSTEIN
AUTOR	PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO DAS GRAÇAS SANTOS
REU	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	DANIELA ALVES POPULO

Por unanimidade, declinou-se da competência para a 25<sup>a</sup> Câmara Cível deste Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA BITAR retirou-se da sessão, às dezesseis horas e vinte minutos após o julgamento do processo nº0032650-13.2014.8.19.0000 (item 4 da pauta contenciosa)

**13. 0010828-31.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ TOSTES
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO	JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIO DE JANEIRO

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nildson Araújo da Cruz que julgavam improcedente o pedido.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Fará o voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**14. 0056552-92.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. JOSÉ LEONISSE DE AMORIM  
ADVOGADO JOSE LEONISSE DE AMORIM  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE ITAOCARA  
PROC.CAMARA JALNER CORREA MONTEIRO  
ADVOGADO JALNER CORREA MONTEIRO  
LEGISL. LEI MUNICIPAL NR 79/1982 ART. 126 E SEQUINTE DO  
MUNICÍPIO DE ITAOCARA  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se extinta a representação de inconstitucionalidade, na forma dos artigos 267, inciso I e VI, do CPC, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

15. 0006450-87.2010.8.19.0006

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 21 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 501 DO ANO 2000 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO  
PIRAÍ ART 26 INC II E PAR 1º  
INTERESSADO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI  
ADVOGADO STENIO CESAR LUTTERBACH LENGROBER  
INTERESSADO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI  
PROC.MUNIC. HEITOR FAVIERI NETO  
PROC.MUNIC. SAMANTHA CONFORT AMORIM  
ADVOGADO CARLOS ALBERTO GARCEZ COELHO  
INTERESSADO PEDRO PAULO DA SILVA  
ADVOGADO CARLOS ELIAS DOS SANTOS CURTY  
PROC. EST. JULIANA MARIA DINIZ CABRAL CARNEIRO DA SILVA

Por maioria, conheceu-se da Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Milton Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz, VENCIDOS os Desembargadores Antonio Eduardo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ferreira Duarte - Relator, Nilza Bitar, Leila Mariano, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues e Agostinho Teixeira de Almeida Filho, que não conheciam da Arguição de Inconstitucionalidade. No mérito, por unanimidade, acolheu-se a Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**16. 0058646-13.2014.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE SELMA MAGALI DOS SANTOS COSTA  
ADVOGADO ANDRÉ CORRÊA CARVALHO PINELLI  
ADVOGADO IGOR LEAO DE SOUZA LIMA  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO Nº  
0012077-55.2013.8.19.0204  
LITIS BANCO BMG

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**17. 0037830-10.2014.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
IMPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPDO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPDO ILMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA  
PROC. EST. MARCOS LINS DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. JOÃO PAULO MÉLO DO NASCIMENTO

Por unanimidade, rejeitada a preliminar e afastada a prejudicial, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**18. 0026301-91.2014.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE PIRAÍ S F P M



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

P

ADVOGADO            MAX MORENO BRANDAO GALVEAS  
REPDO                CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ  
PROC.CAMARA        AILTO SILVA NETO  
LEGISL.              LEI Nº 964 DE 2009 DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ - ARTIGO  
109  
PROC. EST.          LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, não se conheceu da Direta de Inconstitucionalidade por ilegitimidade ativa, nos termos do voto da Desembargadora Relatora; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho, nos termos de seu respectivo voto, sendo acompanhado pelo Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Fará o voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES.

**19. 0151028-13.2011.8.19.0038**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM  
RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC.     RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
PROC.MUNIC.     RODRIGO GARCIA VERALDO  
AGDO              ALVARO HENRIQUE PINTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA JUNIOR.

**20. 0252318-22.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAGALI ANGELICA WALICEK
AGTE	MAGDA JERONYMO MACIEL
AGTE	MADGA REGINA PEREIRA FERREIRA
AGTE	MANOEL DOS PASSOS MACHADO
AGTE	MANOEL FLAVIO BRAGA SANTIAGO
AGTE	MANOEL MARIANO FILHO
AGTE	MANOEL MARLENO BARROS
AGTE	MANOEL PAES GONÇALVES
AGTE	MANOEL RENATO PEREIRA Ferreira
AGTE	Maria Lucia Fortunato
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**21. 0368831-05.2012.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO        JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO        ADRIANA DE CARVALHO MARQUES  
AGDO              JOSE CLAUDIO DA SILVA  
ADVOGADO        EURIDECE RODRIGUES DE AGUIAR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**22. 0163911-69.2012.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              TILDA DOS SANTOS RINALDI  
ADVOGADO        ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA  
AGDO              HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A  
ADVOGADO        CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**23. 0155191-36.2011.8.19.0038**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
PROC.MUNIC.     RODRIGO GARCIA VERALDO  
PROC.MUNIC.     GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
AGDO              FRANCISCA PEREIRA MACHADO DUQUE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**24. 0012447-83.2013.8.19.0026**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	PAULO ROBERTO DA COSTA GONÇALVES
ADVOGADO	ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**25. 0253079-53.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANTONIO PLINTA FILHO
AGTE	ANTONIO RABELO CABRAL
AGTE	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGTE	ANTONIO ROMAN
AGTE	ANTONIO SALVIANO MACHADO
AGTE	ANTONIO SERGIO CUNHA
AGTE	ANTONIO SHIGUETARO HAMAMOTO
AGTE	ANTONIO SILVA GUSMÃO
AGTE	ANTONIO TARCISIO TEIXEIRA DE AZEVEDO
AGTE	ANTONIO TOMAZ
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	DELMANTO E ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**26. 0095734-20.2007.8.19.0004**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA NILCE GIUSTI
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO FIGUEIRA
ADVOGADO	VINICIUS VIEIRA DE MENDONCA
AGDO	ALTAMIRO GONÇALVES SILVA
AGDO	BONIFÁCIO FERREIRA DA MATA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                    JOSÉ CASALI FILHO  
ADVOGADO            ANTONIO FERZOLA  
ADVOGADO            JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO PATRÍCIO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**27. 0251761-35.2010.8.19.0001**

CLASSE                AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE        DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR             DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM              TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA REZENDE





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE	JOÃO CARLOS DE SOUZA
AGTE	JOÃO CARLOS IMLAU
AGTE	JOÃO CARLOS ZAMPIER
AGTE	JOÃO DE DEUS DE SOUZA SALES
AGTE	JOÃO DE FARIAS MELO
AGTE	JOÃO DEODATO ZART
AGTE	JOÃO DERLI NEUBERT GUTIERRES
AGTE	JOÃO EDSON DA SILVA
AGTE	JOÃO ESTÁCIO DE FREITAS NETO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**28. 0252074-93.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE JOSÉ ROBERTO BUSTO LIBARDI E OUTROS  
AGTE JOSÉ ROBERTO EWALD  
AGTE JOSÉ ROBERTO GENTIL  
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**29. 0255908-07.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PETRONILO PEREIRA FILHO
AGTE	QUITERIO DE SOUZA ARAUJO FILHO
AGTE	RACHEL CONCEIÇÃO SPIGUEL
AGTE	RAFAELÂNGELO PALMEZAN
AGTE	RAIMUNDA MUNIZ MENDES
AGTE	RAIMUNDA ZARELE CATONHO ALMEIDA
AGTE	RAIMUNDO DOMINGUES DE CASTRO COURA
AGTE	RAIMUNDO GOMES DE ALBUQUERQUE
AGTE	RAIMUNDO SOUSA RAMOS
AGTE	RAMIRO BARCELLOS SANTOS SOUZA FILHO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**30. 0003289-51.2012.8.19.0054**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	THIAGO CARDOSO ARAÚJO
AGDO	PAULO ROBERTO MARQUES BANDEIRA
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**31. 0105068-19.2009.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
AGDO	ALFA CAR S A COM DE VEICULOS
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**32. 0253233-71.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ARLETE FATIMA SOARES ROSA
AGTE	ARLETE MULLER
AGTE	ARLETE RODRIGUESLACORTE
AGTE	ARLINDO OALDI LENGERT
AGTE	ARLINDO SALLA SOBRINHO
AGTE	ARNALDO BARONI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                   ARNALDO BIANCHI  
AGTE                   ARNALDO BOING  
AGTE                   ARNALDO CAMOZZATO  
AGTE                   ARNALDO ELOI BENVEGNU  
ADVOGADO           ROBINSON ROMANCINI  
ADVOGADO           DELMANTO E ROMANCINI  
AGDO                 CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO           DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO           GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**33. 0254204-56.2010.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SERGIO CARRASCO
AGTE	SERGIO DE SOUZA RODRIGUES
AGTE	SERGIO GONÇALVES PAIVA
AGTE	SERGIO LOPES BONIN
AGTE	SERGIO PAULO ALVES PEREIRA
AGTE	SERGIO PEREIRA DA CUNHA
AGTE	SERGIO PETRY
AGTE	SERGIO RIOS
AGTE	SERGIO SCHEFFER KUMMEL
AGTE	SEVERINO BENJAMIM DE LIMA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**34. 0254814-24.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARLENE APARECIDA TUMENAS
AGTE	MARLENE CUZZIOL VINAGRE
AGTE	MARLENE DUTRA WELTER
AGTE	MARLENE HOSS
AGTE	MARLENE JACINTO DE CARVALHO
AGTE	MARLENE MARIA DA ROSA
AGTE	MARLI ARLANDA STRECK SILVEIRA
AGTE	MARLI NEVES SALOMAO
AGTE	MARLY DOMIT OTTO
AGTE	MARLY PEDRO DA SILVA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**35. 0253124-57.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EDUARDO BRONISLAWSKI
AGTE	EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA
AGTE	EDUARDO LEITE TAVARES
AGTE	EDUARDO PORPINO HENRIQUES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE	EDUARDO SANTOS
AGTE	EGARDO ORLANDO KANNENBERG
AGTE	EGLÉ APARECIDA DA FONSECA PINNA
AGTE	EGNALDO CRISTOVAM PACHECO
AGTE	EIJI CINAGAVA
AGTE	ELEUZINA ROSA DE ARAUJO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**36. 0286037-92.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE SANDRA BARBOSA DE ARAUJO  
AGTE SANDRA CHERENE BARROS  
AGTE SANDRA LOPES GOMES  
AGTE SANDRA MACIEL DE MORAES  
AGTE SANDRA MARIA ROCHA VENTURIM  
AGTE SANDRA MARIA SAPLA FERREIRA DA COSTA  
AGTE SATSUYO YOSHIMURA  
AGTE SEBASTIÃO DE BARCELOS  
AGTE SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PEREIRA  
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,  
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA  
MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA  
FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,  
DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.  
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO  
CELSON GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE  
TORRES PEREIRA JUNIOR.

**37. 0251717-16.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	PYTHAGORAS SILVEIRA DA COSTA
AGTE	ROMOALDO PUNHALI MASSEROTTO
AGTE	NILSON DOS SANTOS
AGTE	LENI ALVES GONTIJO
AGTE	JOSE ARIVALDO FRAZAO
AGTE	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
AGTE	JANE VASCONCELOS AMADO
AGTE	HERALDO FARIA DE MAGALHAES
AGTE	DALILA CODEÇO GUIMARAES MIRANDA
AGTE	LUIZ ROBERTO GALASSI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BRASIL PREVI

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**38. 0252078-33.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CLEUSA MIRANDA POLONI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE	CLODOARDO ANTUNES DE QUADROS
AGTE	CLOVIS MENDES DE AZEVEDO
AGTE	CONCEIÇÃO APARECIDA BARBOSA
AGTE	CREUSA IVONE MOSCHEN QUIMQUIM
AGTE	CREUZA FREITAS DE OLIVEIRA CARDOSO
AGTE	CRISTINA APARECIDA PAIVA FONSECA
AGTE	DAISE MARTINELLI PARENTES CARVALHO
AGTE	DAISY DE LIMA DAVID
AGTE	DALCY MARTINS COLLARES JUNIOR
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**39. 0320496-18.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E  
EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.       ANTONIO F MURTA FILHO  
AGDO              JOSÉ VICENTE BURLA DE SOUZA  
ADVOGADO        PAULO ROBERTO NAFFAH DONIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**40. 0192603-44.2013.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE FLAVIO DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**41. 0252101-76.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE URBANO BELOMO  
AGTE WALDEMAR FERNANDES  
AGTE WALDEMIRO PINTO DE ARAGAO  
AGTE WALDEREZ TRIGO DAVANZZO  
AGTE WALDIR FERRAZ DE ALMEIDA  
AGTE WALDIR LINHARES  
AGTE WALDIR VITORINO ALVIM  
AGTE WALDO GROGGIA DE CASTRO  
AGTE WALFRIDO PRIM  
AGTE WALMIR HENRIQUE VICCARI  
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**42. 0128646-36.1994.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.     FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
AGDO              COMPANHIA LITORANEA DE IMOVEIS  
ADVOGADO        LEONARDO ACHKAR CURY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**43. 0003732-62.2015.8.19.0000**

CLASSE AGRADO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU  
PROC.MUNIC. RENATA LIMA FERREIRA NUNES  
PROC.MUNIC. GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO  
AGDO LAURICY DA SILVA LEMOS  
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**44. 0055779-47.2014.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.     PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO              LUCIA MARIA LAPORT DE MIRANDA  
ADVOGADO        JOSÉ LUIZ PEREIRA VILLELA  
ADVOGADO        DENISE NASCIMENTO ZENICOLA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**45. 0255913-29.2010.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	NELSON LUIZ SERAFIM
AGTE	NELSON MASSATOSHI OGURI
AGTE	NELSON REISHI MAEDA
AGTE	NELSON STIVAL
AGTE	NELSON WATANABE
AGTE	NERCILIO FERNANDES
AGTE	NEREU PINTO VIANNA
AGTE	NESTOR IRINEO DE BARBA
AGTE	NEUBER SALVADOR DE ALMEIDA
AGTE	NEUMAR ANTONIO BRENNER
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

BRASIL PREVI

ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**46. 0003582-37.2014.8.19.0026**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO	MARIA JOSÉ DE MOURA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ANDRE MIRANDA COUTO  
ADVOGADO ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**47. 0253247-55.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ABDIAS BASTOS SANTOS  
AGTE ADEMIR CARLOS MENDES  
AGTE ALBERTO GUEDES DE SOUZA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI  
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO  
BRASIL PREVI  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI  
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS  
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**48. 0253229-34.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GERALDO TOBIAS DOS SANTOS
AGTE	GERALDO VANDERLAN COUTO
AGTE	GERSON LUIZ FERRETTI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**49. 0134109-56.1994.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO                    COMPANHIA CONSTRUTORA SOCICO  
ADVOGADO              SERGIO SENDER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**50. 0008425-56.2013.8.19.0066**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO LEMME WEISS  
AGDO GLENYER DE OLIVEIRA TOMÉ  
ADVOGADO RAFAEL BARBOSA VAZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**51. 0016785-23.2011.8.19.0042**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                IRENE DOS SANTOS MARÇAL  
ADVOGADO        DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO                MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS  
ADVOGADO        PAULO MARCOS DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**52. 0207424-39.2002.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.       PAULO LAMEGO CARPENTER  
AGDO                   MECANICA LAGOINHA LTDA  
ADVOGADO           LUIZ GOMES DOS REIS NETO  
ADVOGADO           RENATA DA SILVA ALVARENGA  
ADVOGADO           RODRIGO TORRES DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**53. 0263511-20.1999.8.19.0001**

CLASSE                   AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE           DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO               HEITOR PERES MUNIZ  
ADVOGADO        PEDRO GILZ DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**54. 0183667-30.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     HAROLDO DA SILVA  
AGTE                     LOURIVAL JOSE DOS SANTOS  
AGTE                     LAERTE DA SILVA  
ADVOGADO               GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT  
AGDO                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              JÚLIA SILVA   ARAÚJO CARNEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**55. 0000145-83.1982.8.19.0066**

CLASSE                   AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE              DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR                    DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                    TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                        OBADIAS AZEVEDO COUTINHO  
ADVOGADO                VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI  
ADVOGADO                SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI  
AGDO                        INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.INSS                ANGELA MARIA MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**56. 0000387-69.2014.8.19.0050**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE              DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA  
PROC. EST.        ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDO               GIZELDA SOUTO DAHER  
ADVOGADO        ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL  
ADVOGADO        ANDRE MIRANDA COUTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**57. 0000092-62.2013.8.19.0019**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.      MARTA BRENNER  
AGDO             MARCELO ROCHA  
ADVOGADO       JOSE GERALDO ALVES MOURA  
ADVOGADO       RENATA MARTINS OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**58. 0131025-47.1994.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPETER FERREIRA  
AGDO S A CENTRAL DE IMOVEIS E CONSTRUÇÕES  
ADVOGADO JOÃO VICTOR DA SILVA  
ADVOGADO LYDIA HELENA ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**59. 0017136-18.2005.8.19.0038**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE        DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR            DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM            TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.        FLAVIO MARTINS RODRIGUES  
AGDO               KEILA VIEIRA SOARES  
ADVOGADO         DAVI MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**60. 0044995-41.2013.8.19.0066**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E  
EXTRAORDINÁRIO - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA  
SIDERÚRGICA NACIONAL - CBS  
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
ADVOGADO TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO  
AGDO SIDNEY JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ROSIANE DA SILVA RÊGO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA  
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO  
FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,  
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.  
ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.  
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**61. 0015103-17.2011.8.19.0209**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CLASSE                    AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE            DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR                DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    CYRELA PARANÁ EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
ADVOGADO              FLAVIO DIZ ZVEITER  
ADVOGADO              MARIA ROSA CALIFRER DE LIMA  
ADVOGADO              ROSHANE DIOGO DONZA  
AGDO                    CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDENCIAL NORTE VILLAGE  
ADVOGADO              ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO              ALLAN MARCOS MACHADO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**62. 0036387-54.2013.8.19.0066**

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA  
SIDERURGICA NACIONAL CBS  
ADVOGADO ANTONIO JOSE DE ALMEIDA FILHO  
ADVOGADO VICTOR AUGUSTO PEREIRA SANCHES  
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
ADVOGADO TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO  
AGDO JOÃO BATISTA DE SOUZA ZACARIAS  
ADVOGADO ISMAR DE SOUZA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.  
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**63. 0018662-14.2013.8.19.0208**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SANDRA REGINA DE MAGALHÃES
ADVOGADO	MARIA EDIVANIA VIEIRA
ADVOGADO	MARIANO FERREIRA DA SILVA
AGDO	BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO	FELICIANO LYRA MOURA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**64. 0137588-71.2005.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ZIGGY CONFECÇÃO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA  
ADVOGADO        MARIA JULIA CECCHI SOARES  
AGDO              ITAU UNIBANCO S A  
ADVOGADO        CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**65. 0051438-77.2011.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR         DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             EUDOXIO DA SILVA SANTANA  
ADVOGADO        ABRAHAO NASCIMENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO        BRUNO MEDEIROS DURÃO  
AGDO             TIM CELULAR S A  
ADVOGADO        CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**66. 0086501-71.2008.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO  
                     RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.       ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE  
AGDO             CÉLIA OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO        ALEXANDRE DA SILVA VERLY  
ADVOGADO        PATRICIA RITO VIANNA VERLY

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**67. 0023868-56.2012.8.19.0042**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGANTE RENAULT DO BRASIL S/A

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

ADVOGADO HISASHI KATAOKA

ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA

EMBARGADO MARCIO SALLES GOMES

ADVOGADO MARCOS VINICIUS ANTUNES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**68. 0295348-39.2012.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MOACYR LAMHA FILHO  
EMBARGADO JOHN LENNON DE FARIAS ABREU REP/P/S/PAI EXPEDITO GONCALVES DE ABREU  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**69. 0059717-50.2014.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.     PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
PROC.MUNIC.     DENIS GEORGE HADDAD  
AGDO              CARLOS HENRIQUE SPERLE  
ADVOGADO        GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**70. 0083723-55.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.       ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDO              RONALDO RODRIGUES NOBRE DA SILVA  
ADVOGADO        MARCO AURÉLIO RÔXO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**71. 0004461-25.2014.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GLOBOSAT PROGRAMADORA LTDA
ADVOGADO	JOÃO CARLOS MIRANDA GARCIA DE SOUSA
AGDO	PRODUCOES CARLOS NIEMEYER FILMES LTDA
ADVOGADO	HELDER JOSE GALVÃO E SILVA
ADVOGADO	PEDRO OCTÁVIO DE NIEMEYER
AGDO	ETOILE PRODUÇÕES LTDA REP/P/ CURADORIA ESPECIAL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**72. 0034107-80.2014.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGTE              COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO DO RIO DE JANEIRO  
CEHAB RJ  
PROC. EST.        ADRIANA DE BIASE NINHO  
AGDO              PROSINT PRODUTOS SINTETICOS S/A  
ADVOGADO        JORGE JOAQUIM LOBO  
ADVOGADO        MARCIO DE MELO LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA  
PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO  
DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA  
DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.  
LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA  
AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON  
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES  
PEREIRA JUNIOR.

**73. 0306509-12.2013.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.       ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDO              HILMA DE LOURDES ALEXANDRE VIEIRA  
AGDO              ROGERIO RESINA SIQUEIRA  
AGDO              MAURO PEIXOTO PIRES  
ADVOGADO       PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de  
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**74. 0185045-07.2002.8.19.0001**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE              MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.     PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
AGDO              ALEXANDRE HANSDING

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**75. 0002526-28.2013.8.19.0050**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	JOSÉ EDUARDO FERREIRA GOMES
AGDO	LAURENCE ROCHA BARROZO
AGDO	MÉRCIA SANTOS REIS
AGDO	RAKEL TERRA DE SOUZA FONTOURA
AGDO	ALESSANDRA CUNHA AZEVEDO RIBEIRO
AGDO	IRIS PAULA LEITE BLANC
AGDO	MARIA DA GLÓRIA MELLO CRETTON
AGDO	LUÍS HENRIQUE MELLO CRETTON
AGDO	CLÁUDIA MÁRCIA DE CASTRO BARROZO
AGDO	ROSALI COIMBRA MAGACHO
ADVOGADO	ARNALDO JOSE SOARES DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**76. 0144288-20.1992.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	JOSE FERNANDES TRANCOSO E OUTRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**77. 0000101-91.2014.8.19.0050**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	LICIA MARIA MIRANDA MONTEIRO
ADVOGADO	ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**78. 0160691-63.2012.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	VINICIUS DA SILVEIRA
ADVOGADO	ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**79. 0205064-48.2013.8.19.0001**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO	JURACIARA MANDACARY PIMENTEL
ADVOGADO	NATALIA VIRGINIA RODRIGUES BERNARDO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**80. 0106115-96.2007.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	EDUARDO MACCARI TELLES
AGDO	BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
ADVOGADO	LEONARDO FARIA SCHENK
ADVOGADO	ALEXANDRE ORTIGÃO SAMPAIO BUARQUE SCHILLER

Por unanimidade, negou-se provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**81. 0043244-19.2013.8.19.0066**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL E  
EXTRAORDINÁRIO - Cível  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR         DES. CELSO FERREIRA FILHO  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE             CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA  
SIDERURGICA NACIONAL - CBS  
ADVOGADO        JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
ADVOGADO        TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO  
AGDO             MALQUIEL DE OLIVEIRA MENDES  
ADVOGADO        JOAQUIM TEODORO DE PAIVA  
ADVOGADO        ANDRÉ LUIZ DE ASSIS SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

**82. 0030494-77.1999.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOAO WEHBI DIB
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGRAVANTE	REGINA HELENA MANHAES MACIEL
AGRAVANTE	MARCELA MANHAES MACIEL
AGRAVANTE	ANDREA MANHAES MACIEL
AGRAVADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CRISTIANO FRANCO MARTINS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO            GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO  
R.LEGAL              VILLAR & VEIGA ADVOGADOS  
R.LEGAL              GOUVÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental interposto por Gouvêa Advogados Associados e negou-se provimento ao Agravo Regimental interposto por Regina Helena Manhães Maciel e outros, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**83. 0029431-55.2015.8.19.0000**

CLASSE              DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE        DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
REPDO EXMO SR PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO  
PROC.CAMARA EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  
ADVOGADO EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES  
LEGISL. LEI Nº 485/2013 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Por unanimidade, ratificou-se a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**84. 0030204-37.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA  
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES  
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. LEI Nº 4799 DO ANO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE VOLTA  
REDONDA  
PROC.CAMARA ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC.CAMARA RODRIGO FONTENELLE DOBBIN  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON  
ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO  
GUIMARAES.

**85. 0003828-48.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE PARTIDO DA REPUBLICA PR  
ADVOGADO AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS  
ADVOGADO FLAVIA SANTOS DO BOMFIM  
ADVOGADO TAINÁ MARTINS DA COSTA GONÇALVES  
ADVOGADO MIGUEL PACHÁ  
EMBARGADO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABO FRIO  
PROC.MUNIC. MARCOS TEIXEIRA DE MENESES  
PROC.MUNIC. PEDRO PAULO ALVES HAUAJI  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CABO FRIO  
PROC.CAMARA LUIS FLAVIO MARQUES LIMA  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE  
CABO FRIO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE  
CABO FRIO  
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE  
CABO FRIO  
AMIC.CURIAE SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO  
RIO DE JANEIRO SEPE/RJ  
ADVOGADO ADILAINÉ SILVA SOARES





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO BRAUNSCHWEIGER  
AMIC.CURIAE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CABO  
FRIO - SINDICAF  
ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ PEREIRA FILHO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**86. 0011024-98.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO PETROS CRÉDITO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRIVADO BOREAL

ADVOGADO ALEXANDRE ESPINOLA CATRAMBY

ADVOGADO RODRIGO GONÇALVES LIMA DE MATTOS

EMBARGADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO Nº 0007408-18.2015.8.19.0000 DA 21 CÂMARA CÍVEL DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO ALUTECH ALUMINIO TECNOLOGIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL

INTERESSADO PPX INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ADVOGADO JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT

ADVOGADO FERNANDA MARA PICÃO CORRÊA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de  
Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO  
RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI  
FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE  
SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA  
FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.  
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,  
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,  
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,  
DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO  
EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES  
DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

**87. 0022361-84.2015.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO  
RESCISÓRIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE CRISTIANE DE OLIVEIRA CIRILO  
ADVOGADO SERGIO RICARDO DANTAS BAPTISTA  
EMBARGADO LUIZ CARLOS BEZERRA DE MENEZES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**88. 0018369-86.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO SYLVIO CECCOPIERI FILHO  
ADVOGADO REHOB DE ANDRADE MASCARENHAS  
ADVOGADO AYRTON MATHEUS D AZEVEDO  
EMBARGANTE COMPANHIA ULTRAGAZ S A  
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**89. 0006640-92.2015.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR          DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM           TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE       CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ADVOGADO        HUGO VIANA BARBOSA  
AGRAVADO        CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO LUIZ  
ADVOGADO        RICARDO MOREIRA DA SILVA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

90. 0069340-75.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REVISOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
EMBARGADO	CARLOS DIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO
EMBARGANTE	SHEILA RACHEL PORTELLA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RONALDO NICOLAU CARONE GELIO
ADVOGADO	REINALDO CONIGLIO RAYOL JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

**91. 0023044-58.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
EMBARGANTE	JOSE NORIVAL DE PAULA DIAS
ADVOGADO	MARCIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
EMBARGADO	JORGE LOPES VIEIRA
EMBARGADO	MARIA ELISA DA COSTA CORREIA
EMBARGADO	ADELAIDE MOREIRA RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO	CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA
ADVOGADO	NELSON DE ALMEIDA
ADVOGADO	SORAYA RIBAS SAMPAIO BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

**92. 0002203-76.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. ANTONIO JOSE CAMPOS MOREIRA

EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

EMBARGANTE CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO

LEGISL. DECRETO Nº 26748 DO ANO 2006 DO MUNICÍO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. VANICE REGINA LIRIO DO VALLE

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

**93. 0041633-11.2008.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA
EMBARGADO	MINISTERIO PUBLICO
EMBARGANTE	ELIO GITELMAN FISCHBERG
ADVOGADO	MARCOS THOMPSON BANDEIRA
ADVOGADO	FERNANDO THOMPSON BANDEIRA
ADVOGADO	MARCELO ANDRE PEIXOTO DE MORAES
REU	JAIME SAMUEL CUKIER
ADVOGADO	MICHEL CHAQUIB ASSEFF
ADVOGADO	MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO            MONCLAR EUGENIO GAMA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Impedidos os Desembargadores Luiz Fernando de Carvalho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Celso Ferreira Filho.

Suspeitos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz e Mauro Dickstein.

**94. 0035159-14.2014.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
EMBARGANTE CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES  
ADVOGADO CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES  
EMBARGADO IGNAZ EVENTOS S A  
ADVOGADO ALESSANDRA OLIVEIRA SUCUPIRA D`OLIVEIRA  
LITIS LUIZ FELIPE ABDALLA SOARES  
ADVOGADO CAROLINA LUCIA ABDALLA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

**95. 0063879-88.2014.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA  
PROC.MUNIC. FERNANDO DIONÍSIO  
EMBARGADO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI NR 5721 DO ANO DE 2014 DO MUNICIPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

96. 0012126-92.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PEDRO PAULO ROMEU DE FREITAS
EMBARGANTE	VERA LUCIA PORTO
ADVOGADO	MAURO JOSÉ CAVALCANTI MAKLUF
ADVOGADO	GIUSEPPE LUIGI MAIOLINO
EMBARGADO	CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO MARESTE
ADVOGADO	CLAUDIO JOSE JACOB CHAVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**97. 0021228-46.2011.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR  
EMBARGADO VITOR MANUEL CAVALCANTI MALLMANN  
ADVOGADO SUZANA SEIXAS MATHEUS  
EMBAEGANTE KATIA MACEDO RODRIGUES  
ADVOGADO GUSTAVO KLOH MULLER NEVES

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

98. 0008542-17.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA  
AÇÃO RESCISÓRIA

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REVISOR DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA

EMBARGANTE VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

ADVOGADO MARCELO MARTINS FADEL

ADVOGADO SERGIO RONALDO SAHIONE FADEL

EMBARGADO SANTA EUGENIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO MARILIA TERESA SILVA

ADVOGADO ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**99. 0006998-28.2013.8.19.0000**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CLAUDIA FREZE  
PROC. EST. LAURO GAMA JR  
IMPDO EGREGIA OITAVA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGANTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE ONIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO RIO ONIBUS  
EMBARGANTE SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU - TRANSÔNIBUS  
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO  
ADVOGADO FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**100. 0068569-63.2014.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: SINDICATO DAS ATIVIDADES DE GARAGENS, ESTACIONAMENTO  
E SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDEPARK  
ADVOGADO PRISCILA MARIA RODRIGUES PEZZOTTI  
ADVOGADO JOSÉ DA SILVA MAQUIEIRA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA  
LEGISL. LEI N° 5777 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC.MUNIC. ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, foi determinada a reunião do presente feito à Representação de Inconstitucionalidade nº 006610-57.2014.8.19.0000, com a remessa dos autos ao Relator prevento, Desembargador Nildson Araújo da Cruz, mantendo-se, por ora, a liminar deferida, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASOAR e OTÁVIO RODRIGUES retiraram-se da sessão, às dezessete horas e doze minutos após o julgamento do processo nº 0068569-63.2014.8.19.0000 (item 74 da pauta contenciosa)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**101. 0007653-29.2015.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR         DES. HELDA LIMA MEIRELES  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE      CONSTRUTORA SOLIDUM LTDA  
ADVOGADO       CESAR BERNARDO SIMÕES BRANDÃO  
AGRAVADO       ASSOCIAÇÃO BRITÂNICA DE EDUCAÇÃO

Após votar a Desembargadora Relatora negando provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhada pelos Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Leila Mariano, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho, ficando suspenso o julgamento, nos termos do parágrafo único do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**102. 0054248-57.2013.8.19.0000**

CLASSE            EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
PRESIDENTE      DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR         DES. HELDA LIMA MEIRELES  
ORIGEM          TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO           MUNICÍPIO DE CABO FRIO  
PROC.MUNIC.       RICARDO GOMES DE CARVALHO  
PROC.MUNIC.       PEDRO PAULO ALVES HAUAJI  
EMBARGANTE       SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO  
RIO DE JANEIRO   SEPE  
ADVOGADO           ADILAINÉ SILVA SOARES  
ADVOGADO           JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MAURO DICKSTEIN.

**103. 0030517-61.2015.8.19.0000**

CLASSE            AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR           DES. HELDA LIMA MEIRELES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE               CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E COSNTRUÇÕES  
ADVOGADO               SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA  
ADVOGADO               MARCELO CURY ATHERINO  
ADVOGADO               ISABELA RAMPINI ESTEVES  
AGRAVADO               EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO N° 0056775-45.2014.8.19.0000

Por unanimidade, deu-se provimento ao Agravo Regimental, revogando-se a decisão da Relatora, para conceder a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MAURO DICKSTEIN.

**104. 0057130-94.2010.8.19.0000**

CLASSE                   EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES  
PRESIDENTE             DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REVISOR DES. LUIZ ZVEITER  
EMBARGANTE CASAS GUILHA TECIDOS LTDA  
ADVOGADO PAULO ALBERTO ANTUNES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO ANDRE LUIZ COSTA DE FIGUEIREDO  
EMBARGADO EDUARDA ENEIDA DE CASTRO GOES BENTES JUREMA  
ADVOGADO JOSÉ DE PONTES VIEIRA JÚNIOR  
ADVOGADO BRUNO DA COSTA ARONNE  
ADVOGADO GUSTAVO COUTINHO BARROS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

105. 0068540-13.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA  
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
RELATOR DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGRAVANTE LYDIA BRAGA PINTO  
AGRAVANTE AMALIA REGINA PINTO  
ADVOGADO ALVARO MONTEIRO  
AGDO ROBERTO ALVES LOURENÇO  
AGDO GUSTAVO ADOLFO PIGNATON DE FREITAS  
AGDO SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. ANA MARIA PEREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE OLIVEIRA.

Às dezessete horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse da Excelentíssima Doutora **DENISE NICOLL SIMÕES**, no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse da Excelentíssima Doutora **DENISE NICOLL SIMÕES**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER**, **LEILA MARIANO**, **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS**, **MARIA AUGUSTA VAZ**, **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, **NILDSON ARAÚJO DA CRUZ**, **ODETE KNAACK DE SOUZA**, **CELSO FERREIRA FILHO**, **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO**, **MAURO DICKSTEIN**, **HELDA LIMA MEIRELES**, **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA**.

A mesa de honra foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Desembargador **MIGUEL PACHÁ**, Presidente do Tribunal de Justiça no período de fevereiro de 2003 a 2005 representando os demais Ex-Presidentes do Tribunal de Justiça; Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, representando o Excelentíssimo Senhor Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.





## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **SUELY LOPES MAGALHÃES** e **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** para conduzirem ao Plenário a Juíza de Direito **DENISE NICOLL SIMÕES** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

A seguir, foi dada a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES** que se manifestou dizendo: *“Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, na pessoa de quem cumprimento todos os Magistrados, Promotores, Defensores Públicos, Advogados e demais autoridades presentes. Senhoras e Senhores, minhas primeiras palavras são de agradecimento a todos os componentes do Órgão Especial deste Egrégio Tribunal de Justiça, pela escolha do meu nome, para integrar esta Corte. Espero corresponder a confiança, dando o melhor de mim, no desempenho das novas funções, com a maior fidelidade aos sentimentos que me tomam neste tão esperado momento. Gostaria também de externar minha imensa satisfação e alegria por ser agraciada, com a realização desse grande sonho de tornar-me Desembargadora, passando a compor um Colegiado, que encerra nítido desafio e demanda comprometimento. O caminho percorrido, para chegar até aqui, não foi fácil, mas, com certeza, ultrapassados todos os obstáculos, mais gloriosa é esta minha conquista. Agora, sem dúvida, estou diante de um novo e instigante desafio. Esse é um momento de agradecer a todos que me ajudaram na busca desse sonho, inicialmente aos meus padrinhos, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira e Desembargadora Suely Lopes Magalhães. Em especial, agradeço aos meus pais, Alcyr e Myriam, que souberam constituir uma família, num ambiente de amor, dentro*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*dos melhores princípios éticos, e que me deram muita força para acreditar que era capaz de vencer. Agradeço, igualmente, aos meus filhos, Pedro e Renata, e ao meu companheiro Mario, pelo apoio que deram às minhas escolhas profissionais e, em especial, na conquista que hoje comemoro, com toda a confiança depositada. Deixo a 6ª Vara de Órfãos e Sucessões, onde exerci a titularidade por mais de treze anos, mas trago comigo todo o afeto e dedicação que recebi ao longo desses anos de todos os funcionários. Desejo, também, registrar o meu orgulho em ocupar a vaga deixada, por aposentadoria, do Desembargador Marcus Quaresma Ferraz, Magistrado que deixa sua trajetória nesta Casa, marcada pela sua competência profissional, retidão de caráter e qualidades pessoais, que granjearam a amizade e respeito de seus pares. Neste momento, me vêm à memória os fatos marcantes da minha atividade na área do Direito. Iniciei como estagiária e depois como advogada no escritório de advocacia do meu pai, Alcyr Simões, de quem certamente herdei o gosto pelo Direito. Exemplo de profissional, competente e ético, com quem adquiri a base jurídica que alicerça minha carreira. Obrigada pai, por toda a experiência vivida ao seu lado. Meu comovido reconhecimento. Depois, como Defensora Pública, tive contato com o lado carente da nossa sociedade, possibilitando a essas pessoas o direito fundamental ao acesso à Justiça. Lembro-me muito do meu avô Ricardo Nicoll que há anos atrás, um dia, me olhou e me disse do seu orgulho daquela minha escolha. Não teve chance de me ver magistrada. Essa vivência, como Defensora, me permitiu trazer para a magistratura uma compreensão mais abrangente e um maior respeito aos jurisdicionados, que me concederam a coragem e perseverança para dedicar-me ao meu cargo. Juiz é um senhor de destinos: decide trajetórias e altera rumos de vida, sem torna-lo um ser superior. Isso apenas destaca a responsabilidade de seu trabalho. O bom juiz saberá dosar e equilibrar o saber lógico e o saber prudencial, o conhecimento*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*técnico e a percepção da realidade. Juiz é uma pessoa, um ser do mundo. Sou uma mulher, tenho uma história de vida, valores e percepções pessoais. Busco sempre não deixar que a razão invada o domínio da sensibilidade, e que a sensibilidade não invada a autoridade da razão. Pretendo seguir as lições de Sócrates: de ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente, a fim de trilhar o caminho do equilíbrio entre a efetivação da força cogente dos Princípios Constitucionais e Fundamentais, que refletem a vontade da sociedade atual e a avaliação cuidadosa de cada caso. Entendo que esse momento muito mais que falar, exige fazer, por isso encerro este discurso, declarando que a minha vitória não é órfã, não venci sozinha, e quando terminada esse sessão solene, quero encontrar meus familiares e todos os amigos aqui presentes para dar-lhes um abraço afetuoso e emocional, e lhes dizer carinhosamente: **MUITO, MUITO, MUITO OBRIGADA!**"*

Em seguida, o mestre de cerimônia procedeu à leitura do currículo da Excelentíssima Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**: "Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em julho de 1984, foi aprovada no concurso da Defensoria Pública em julho de 1985, atuando nas áreas Cível, Comercial e Família até o ano 1994. Ingressou na Magistratura do Estado do Rio de Janeiro em junho de 1994. Em sua trajetória, exerceu a judicatura junto à 4ª Vara Cível e 1ª Vara Criminal de São Gonçalo; 1ª Vara Cível, 2ª Vara Criminal e Vara de Família e Menores da Comarca de Itaguaí; 2ª Vara de Família e 2ª Vara Criminal de Niterói; 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de São João de Meriti; como Juíza titular da 2ª Vara Cível de São João de Meriti. Promovida a Juiz de Entrância Especial por merecimento para a 1ª Vara Cível Regional de Santa Cruz, com opção pela titularidade anterior.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Removida, por merecimento, para atuar junto à 6ª Vara de Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, permanecendo até a presente data. Pós-graduada pelo Centro de Direito do Consumo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, no biênio de 2002/2003, e com MBA em Poder Judiciário na Fundação Getúlio Vargas em parceria com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, nos anos de 2006 e 2007. Exerce o magistério junto à Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro nas áreas de Direito de Família e Sucessões e a função de professora adjunta de Direito das Sucessões. Na escola da Administração Judiciária leciona as matérias de Direito Civil e Processo Civil.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente destacou as qualidades da Desembargadora, citando outro filósofo, o francês Michel Foucault. *"Foucault disse que a nossa trajetória é uma identidade. Quem lê o currículo da Desembargadora Denise Nicoll Simões percebe essa identidade. O seu perfil está delineado na sua trajetória marcada pelo traço de dedicação e devotamento à causa da justiça, aliado ao traço da alegria e da amabilidade que a acompanha em toda a sua carreira."* Para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente o Tribunal só tem a ganhar com a promoção da Desembargadora: *"trata-se de uma colega preparada, que construiu uma carreira belíssima e que chega aqui para abrilhantar o Tribunal, que vibra de contentamento com a sua chegada. Nós nos honramos por recebê-la no seio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro."*

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a Excelentíssima Senhora Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia 27/07/2015.

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site  
deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de  
Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.